



Superintendência de Seguros Privados  
Ministério da Fazenda

**Carta-Circular SUSEP/DEFIS/GAB/nº 01/03**

*Rio de Janeiro, 13 de junho de 2003.*

**Senhor**

<<NOME>>

<< Cargo>> <<EMPRESA>>

<< Endereço>>

<< Cid >> <<ESTADO>>

<<CEP>>

Assunto: Comunicações de que trata a Circular SUSEP nº 200/2002.

Face à decisão do Conselho Diretor da SUSEP, de 22 de maio de 2003, as comunicações de que trata a Carta Circular SUSEP nº 200/2002 deverão a ser feitas diretamente ao COAF, através do Sistema SISCOAF, acessado pela página do COAF na internet ([www.fazenda.gov.br/coaf](http://www.fazenda.gov.br/coaf)), ou através do atalho na página da SUSEP ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)). Além disso, os casos de pagamento de prêmio por meio de cheque ou ordem de pagamento por pessoa que não o segurado, somente deverão ser informadas quando as operações tiverem valor superior a R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Atenciosamente,

**Eliezer Fernandes Tunala**  
Chefe do Departamento de Fiscalização